



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2014, DOPREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026422/2017

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2014, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES E, A EMPRESA M. A. CARETTA - ME, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, SERVIÇOS GERAIS E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **M. A. CARETTA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.623.415/0001-60, com endereço na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 1.300, Bairro Caiçara, Cachoeiro de Itapemirim/ES . CEP: 29.312-300, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. MAURÍCIO ALVES CARETTA**, brasileiro, portador do CPF nº 080.101.177-90 e RG nº 1.614.784 SPTC-ES, residente e domiciliado na Rua Linair Maria Vicentini Silva, nº 134, Bairro Volta Redonda, Castelo/ES . CEP: 29.360-000, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 008**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)**, ao valor do Contrato nº 0013/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato é, de **R\$ 20.252,38 (vinte mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)**; sendo para **Serviços**, o valor de R\$ 7.776,58 (sete mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) e, para **Peças**, o valor de R\$ 12.475,80 (doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

2.2 - A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde - 33903000000 . Material de Consumo . Royalties de Petróleo; Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde . Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde - 33903900000 . Outros Serviços de Terceiros . Pessoa Jurídica . Royalties de Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 07 de junho de 2018.

Valdinei Costalonga - Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy
CONTRATANTE

Maurício Alves Caretta
M. A. Caretta - ME
CONTRATADA